

Declaração

-----PEDRO MIGUEL VIANA REBELO RAMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----Declaro de acordo com o meu despacho datado de dois de Março de dois mil e vinte, em conformidade com a informação datada de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte, que o Equipamento sito na Boavista dos Pinheiros, “Casa Maria Luísa Cordes da Ponte”, com as valências Pré-escolar e ATL, pertencente ao Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade, titulado pelo Alvará de Autorização de Utilização nº 125/2011, foi licenciado já na vigência do Decreto-Lei nº 163/2006 de 08/Agosto, constando do projecto de arquitectura o respectivo Plano de Acessibilidades subscrito por técnica habilitada, conforme prevê o então nº 5, actual nº 6, do art.º 3º desse Decreto-Lei, projecto que obteve pareceres favoráveis tanto do Centro de Saúde de Odemira/Serviço de Saúde Pública como da Direcção Regional de Educação do Alentejo, entidades cuja apreciação recai também sobre a matéria de Acessibilidades, e bem assim, após conclusão da obra, para efeitos de emissão do Alvará de Autorização de Utilização, foi ainda realizada vistoria camarária ao edificado, sendo que a respectiva Comissão de Vistorias confirmou que a obra está conforme projecto aprovado.-----

-----Por ser verdade e me ter sido requerida, mandei passar a presente declaração, que assino e faço autenticar com selo branco em uso neste Município. -----

Declaração N.º 44/20

Odemira, três de Março de dois mil e vinte

Por delegação de competências
(Despacho n.º 2097-2019P)

O Vereador



Pedro Rebelo Ramos

DLGT/SCPOU/AP